

## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta constante às fls. 52-71 dos itens (6,13,17) processo de compras nº **138/2023**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 06.065.614/0001-38**, pelos seguintes motivos:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.
- Faturamento mínimo;

Aparecida de Goiânia, 07 de julho de 2023.

  
**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
Supervisor de Farmácia  
CRESM – Aparecida de Goiânia

  
**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente Operacional  
CRESM – Aparecida de Goiânia